



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 01233/2020, de 28 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2020, no Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, a Ação 05.23 – Infraestrutura Viária Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 874.362,66 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, no Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, a Ação: 05.23 – Infraestrutura Viária Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 874.362,66, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR 2020
05.23–Infraestrutura Viária Pavimentação Asfáltica	Pavimentação asfáltica da Estrada Geral que liga o Município com a BR 386, numa extensão de 01 (um) km.	Próprios	540.112,66
		Outros	334.250,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração